

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
CLAUDIONOMAR OLIVEIRA SOUZA	4531259870	2021/1360229
DANILO SAMPAIO	3722823070	2021/1189444
JOAS LUCAS SOUSA SILVA	6219836900	2021/1189476
JOICE SOARES VIEIRA	5782963537	2021/1355633
JOSIMO GOMES DE NAZARE	2753020725	2021/1286912
JOUBERT MADSON DA SILVA BORGES	1922437330	2021/1360234
LEANDRO DE JESUS CAMARA	5919892850	2021/1286898
LUIZ PEREIRA DA SILVA	744976204	2021/1094413
MARIA MARLIENE DE PAULO SOUSA	5232843006	2021/1094331
NILTON MOUZINHO DOS SANTOS	314631933	2021/1055057
VALDENIR DA SILVA TEIXEIRA	4138362005	2021/1356161
VANUSA DE SOUSA PASSOS	4922935306	2021/1356928
WANDERSON BARBOSA BUENO	6215547300	2021/1360139
WELEM ALVES COELHO	4807763108	2021/1357108
WILLAMIS SERRAO VERA CRUZ	1798023752	2021/1355788

Belém, 21 de dezembro de 2021.
ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
Portaria Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 744182

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

Portaria Nº 1817/2021-CGP/SEAP
Belém, 17 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6616/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostos insultos grosseiros e agressivos veiculados em rede social, referente a fato ocorrido na sede da SEAP, conforme termo de declaração prestado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, no dia 01/04/2020, pela servidora J.N.S.A.N. (M.F. 55588810) em desfavor da Policial Penal N.L.M.B.(M.F. 5950071);
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 744435

Portaria Nº 1819/2021-CGP/SEAP
Belém, 17 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6618/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto porte indevido de armamento pelo Diretor do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III- CRPPIII, conforme denúncia datada de 08/06/2021;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 744441

Portaria Nº 1821/2021-CGP/SEAP
Belém, 17 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos

fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6620/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão em desfavor do PPL PABLO AFONSO RAIOL RIBEIRO(INFOPEN 120142), nas dependências da Central de Triagem Metropolitana II- CTM II, conforme Relatório de Diligências nº 094/2021-CGP/SEAP;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria Nº 420/2014 - CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 744444

Portaria Nº 1824/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6623/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em desfavor do servidor F.G.C.(M.F.5798280), por infração, em tese, aos arts. 177, I e VI, art. 178 XIII c/c art. 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU, por supostamente não ter comparecido em serviço de plantão extraordinário, no Presídio Estadual Metropolitano – PEM I, conforme ofício interno nº2277/2021-PEM I/SEAP;
Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 744452

Portaria Nº 1822/2021-CGP/SEAP
Belém, 17 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6621/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de assédio moral e injúria, supostamente, praticado pelo servidor A.M.B.S. Mat. 54181879, conforme Ofício Interno nº 108/2021-DAB/SEAP, de 10.05.2021;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 744447

Portaria Nº 1825/2021-CGP/SEA
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6624/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional em desfavor do servidor D.J.R.C.J.(M.F.5954827), acerca da não apresentação ao serviço ocasionando assim consecutivas faltas no mês de novembro de forma injustificada, conforme ofício interno nº754/2021-ASI/SEAP/PA, datado de 06/12/2021;
Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA